



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.848, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 00.00 - R\$ 176.000,00

04.01- Secretaria Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção a Família Carente		
08.244.0049.2051	Apoio e Assistência a Pessoa Carente – Benefícios Eventuais		
3390.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	176.000,00

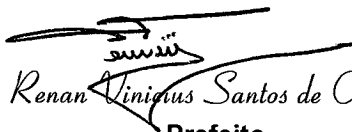
Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08.122	Administração Geral		
08.122.0045	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.0045.2012	Manutenção da Unidade		
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	176.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 17 de março de 2016.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito